Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP

Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1315, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I, da Lei Orçamentária Anual, nº 905 de 23 de Dezembro de 2008.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 148.992,08 (Cento e Quarenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Oito Centavos),** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**010 – DEPTO MUN. DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**006 – MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO/APRENDIZAGEM**	
FONTE	**02 – CONVÊNIO ESTADUAL - VINCULADO**	
ATIVIDADE	2085 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – REC. EST.	
ELEMENTO	(305) 3.3.90.30 – Material de consumo	
CÓD.APLICAÇÃO	220.09	732,00
FONTE	**05 – CONVÊNIO FEDERAL - VINCULADO**	
ATIVIDADE	2088 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE DE ALUNOS – REC. FED.	
ELEMENTO	(313) 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa jurídica	
CÓD.APLICAÇÃO	220.02	56.552,88
FONTE	**05 – CONVÊNIO FEDERAL – VINCULADO**	
ATIVIDADE	2091 – MERENDA ESCOLAR – REC. FED.	
ELEMENTO	(295) 3.3.90.30 – Material de consumo	
CÓD.APLICAÇÃO	200.01	84.412,00
ELEMENTO	(295) 3.3.90.30 – Material de consumo	
CÓD.APLICAÇÃO	200.04	7.295,20
TOTAL		**148.992,08**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° -- Excesso de arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação do Convênio QSE LIVRE, no valor de R$ 732,00 (Setecentos e Trinta e Dois Reais).

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação do Convênio PNATE, no valor de R$ 56.552,88 (Cinqüenta e Seis Mil Quinhentos e Cinqüenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação do Convênio PNAE, no valor de R$ 84.412,00 (Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Doze Reais).

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação do Convênio PNAC, no valor de R$ 7.295,20 (Sete Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 03 de setembro de 2009.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

RAUL MORENO CALAZANS
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MARIO MASSAO MASTUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos